



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**SEXTO TERMO ADITIVO Nº 222/2017-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 968.002.674,49, e de outro lado, a empresa **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, estabelecida na Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1712, Bairro Nova Descoberta - Natal/RN - CEP: 59.075-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0001-31 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **LUIZ ANTONIO RECH**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.567.500-82, com o mesmo endereço profissional da contratada, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.028776.2017-49, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 222/2017-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2014-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 076/2014-PROAD/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 076/2014 – PROAD/IFRN**, por **06 (seis) meses**, com termo inicial em **19 de agosto de 2017** e termo final em **18 de fevereiro de 2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 152.096,40 (cento e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e quarenta centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UASG 158366 e PI L20RLP01FUN.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por **igual prazo**, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2014 - PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Currais Novos/RN, 18 de agosto de 2017.

ANDREILSON OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos  
CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO RECH  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Spí Ari de Oliveira  
CPF. 034.517.604-95

02. Nome: Gláucia Rosângela G. de Araújo  
CPF. 937.194.854-04